ra Gomes e sua mulher;

e) No lugar denominado Cachoeira, deste Município, uma área de terreno com 2.000 mt² (dois mil metros quadrados), a ser doada por Amador Rodrigues de Miranda e sua mulher;

Parágrafo único; - Para efeito de doações constantes deste artigo, os imóveis terão de obrigatoriamente conter as medidas de 50 (cinquenta) por 40 (quarenta) metros, tendo em vista as exigências superiores no que tange as construções de prédios escolares.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 28 de Março de 1972

Prefeito Municipal

Pelo Secretário

Lei nº 762

Cria a Escola Laura de Andrade, estabelece no Quadro de Funcionários cargos de Professoras Rurais Normalistas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criada, neste município, a escola primária com sede no lugar São Domingos, com a denominação de Escola Rural "Laura de Andrade."

Art. 2º - Ficam criados, a partir de março de 1972, no Quadro do magistério rural primário, desta Prefeitura, mais 13 (treze) cargos de professora primária rural normalista